

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre: 1

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Docente: Rafael Dias Araújo

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Unidade: Faculdade de Computação

Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Total aulas: 9

Tempo em aula: 9 h 0 min

Total com ensino: 16 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
FACOM33501 - Interação Humano-Computador	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	3 h 0 min	8 h 0 min
FACOM31804 - Trabalho de Conclusão de Curso 2	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min		5 h 0 min
PGC003 - Seminários em Computação 2	Pós-Graduação	1	1 h 0 min	1 h 0 min	1 h 0 min	3 h 0 min

Atividades de Orientação

13 h 30 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
TCC		11	0 h 20 min	3 h 40 min
Doutorado	PPGCO-UFU	3	0 h 50 min	2 h 30 min
Mestrado	PPGCO-UFU	7	0 h 50 min	5 h 50 min
Mestrado	Coorientação IC/UFAM	1	0 h 30 min	0 h 30 min
Iniciação Científica	PIBIC-EM	3	0 h 20 min	1 h 0 min



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre: 1

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Docente: Rafael Dias Araújo

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Unidade: Faculdade de Computação

Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

# Atividades de Pesquisa 1 h 30 min

Descrição	Tempo total
Leitura e escrita de artigos	0 h 30 min
Avaliação de artigos para conferências (comitê de programa) e revistas científicas	0 h 40 min
Coordenação de publicações do SBSI 2023	0 h 20 min

#### Atividades de Extensão 1 h 30 min

Descrição	Tempo total
Jovens Programadores 2022	0 h 30 min
Inclusão Digital Idosos	0 h 30 min
Ensino de Programação com Igualdade de Gênero	0 h 30 min



## Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

## Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre: 1

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Docente: Rafael Dias Araújo

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Unidade: Faculdade de Computação

Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

#### Atividades de Gestão 6 h 40 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro Colegiado	Colegiado BSI - Monte Carmelo	0 h 20 min
Membro Conselho	Conselho FACOM	0 h 20 min
Coordenador com FUC	BSI Monte Carmelo	4 h 0 min
Membro comissão interna	Comissão de Acompanhamento e Supervisão dos cursos de Pós-Graduação lato sensu da FACOM	0 h 10 min
Membro Conselho	CONGRAD	0 h 30 min
Membro Conselho	CONSUN	0 h 30 min
Membro NDE	BSI Monte Carmelo	0 h 10 min
Membro comissão interna	Comissão de Distribuição de Disciplinas FACOM	0 h 10 min
Membro comissão interna	Portaria PPGCO N. 10/2022 - Comissão para execução do PLP do PPGCO	0 h 20 min
Membro comissão interna	Portaria de Pessoal UFU N. 6161/2022 - Comissão para revisão das normas de distribuição de disciplinas	0 h 10 min

## Outras atividades 0 h 50 min

Descrição	Tempo total
Editor-chefe da Revista Brasileira de Informática na Educação	0 h 30 min
Comitê Diretivo SBSI 2022-2023	0 h 20 min



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano:	2023	Semestre:	1	Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023
------	------	-----------	---	--

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

Docente: Rafael Dias Araújo

Unidade: Faculdade de Computação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino	0 h 0 min		
Descrição			Tempo total
			-
Afastamentos	0 h 0 min		
Tipo		Tempo total	
Atividades com remuneração	o suplementar		

	Descrição	Local	Horários
Į.	Avaliador INEP/MEC	Externo	Esporadicamente, com reposição das atividades.
ľ	Vice-coordenador em Projeto PD&I (TED 10965) - FNDE/MEC		Carga horária de 8h semanais, exercidas no período noturno e reuniões na sexta-



Resolução CONDIR nº 02/2018

2023 Ano:

Semestre: 1 Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Docente: Rafael Dias Araújo Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Unidade: Faculdade de Computação Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

40 horas / DE Regime de trabalho:

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Página 4 de 5

15 de março de 2023

0			

Observações
0



Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre: 1

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Docente: Rafael Dias Araújo

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Unidade: Faculdade de Computação

Período Letivo 2023/1 ESEBA: 30/01/2023 a 14/07/2023

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

15 de março de 2023

Página 5 de 5

#### Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:	Rafael Dias Araújo	Unidade:	Faculdade de Computação

#### Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo		Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta		Sábado
Manhã	às	09:00	às	12:30	07:00	às	12:20	08:00	às	12:00	08:00	às	12:00	10:00	às	12:00	às
Tarde	às	13:30	às	18:30	13:20	às	16:00	13:30	às	18:00	13:30	às	17:30	13:00	às	18:00	às
Noite	às		às			às			às			às			às		às

Total dia: 00:00 08:30 08:00 08:30 08:00 07:00 00:00

> Total semanal: 40:00

#### Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intrajornada art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).